



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP E A EMPRESA ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP**, CNPJ 45.374.261/0001-00, com sede administrativa na Rua São Paulo, 321, centro, CEP 15.930-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TIAGO ALEX RAVAZZI, RG nº 34.133.032-2 (SSP/SP) e CPF/MF nº 311.283.458-54, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, firmada com a empresa **ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA**, CNPJ nº. 07.338.348/0001-32, sediada Av. Antônio Prado, nº 57, Centro, Fernando Prestes/SP, CEP 15940-000, classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 10/2025 que se rescinde unilateralmente por meio deste termo, tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais de cândido rodrigues, principalmente a secretaria da educação, de acordo com as especificações constantes do edital e do Anexo I – Termo de Referência relativos ao Pregão Eletrônico nº 04/2025.

1.2. Dos itens que compuseram o objeto, foram adjudicados e registrados para a empresa ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA os itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 101, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144, os quais somam o valor global de R\$ 241.831,90 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido unilateralmente e de forma integral, a partir da presente data, Ata de Registro de Preços nº 10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da constatação posterior ao registro, quando foi constatado no ato da entrega, que havia item que não preenchia os requisitos exigidos pelo Anexo I – Termo de Referência, o que levou a Administração Municipal notificar a empresa ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA acerca dos problemas encontrados (notificação enviada por e-mail em 30/04/2025, com e-mail de remetente licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br e de destinatário elcioagostinho@gmail.com, resposta definitiva da empresa recebida em 08/05/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

3.2. Em resposta definitiva, a empresa afirma o desinteresse em apresentar resposta à notificação encaminhada e por consequência que fosse providenciada a imediata rescisão da Ata, conforme mensagens que integram este Termo de Rescisão Unilateral.

3.3. Diante do apurado e da manifestação expressa da empresa ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA, rescinde-se a Ata de Registro de Preços nº 10/2025 com fulcro no art. 137, I c/c art. 138, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este Termo, independentemente de transcrição, os autos do processo de licitação nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no sítio oficial do município de Cândido Rodrigues.

Cândido Rodrigues/SP, em 09 de maio de 2025.

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal